



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154 /24

Processo Administrativo: PMC.2023.00065707-66
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

O Município de Campinas, devidamente representado, e o fornecedor **MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 26.125.975/0001-30, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit (R\$)
03	156.640	SERVIÇO DE PALCO – PALCO COBERTO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 5 M DE FRENTE X 4 M DE PROFUNDIDADE, PODENDO SUAS DIMENSÕES VARIAREM EM ATÉ 1 M PARA MAIS OU PARA MENOS, DESDE QUE MANTIDA A METRAGEM MÍNIMA DE 20 M2, PÉ DIREITO DE 3 M (DO CHÃO À COBERTURA), CONTENDO: A) PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO, CONFORME NORMAS DA ABNT, REVESTIDO EM MADEIRA COMPENSADA, NOVA, TIPO MDF COM, NO MÍNIMO, 25 MM DE ESPESSURA, NA COR PRETA, COM ALTURA REGULÁVEL DE 40 CM A 50 CM DO CHÃO, COM ESTRUTURA TOTALMENTE ESTÁVEL, SEM QUE SEJAM PERCEBIDOS MOVIMENTOS LATERAIS E/OU LONGITUDINAIS, PARA ISSO, CASO NECESSÁRIO, DEVERÃO SER COLOCADOS CONTRAPESOS; B) GUARDA CORPO EM TODA A VOLTA DO PALCO, EXCETO NA ÁREA FRONTAL; C) FUNDO E AS LATERAIS EM TELA ORTOFÔNICA OU SOMBRITE PRETO OU CINZA, NAS MEDIDAS DO PALCO, DEVIDAMENTE AFIXADA NA ESTRUTURA DO PALCO (NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR). TODA A "SAIA" DO PALCO (ESPAÇO ENTRE O PISO DO PALCO E O SOLO) DEVERÁ SER FECHADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) DE GRAMATURA 100M² OU EM ELASTANO NA COR PRETA. O FUNDO, LATERAIS E "SAIA" DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE LIMPOS E SEM FUROS; D) COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 4.000KG, EM FORMATO	DIÁRIA	50	2.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



	<p>"DUAS ÁGUAS", COBERTA COM LONA VINÍLICA MODELO KP 1000, SOLDADA E VULCANIZADA ELETRONICAMENTE, IMPERMEÁVEL COM BLACKOUT AOS RAIOS SOLARES E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, DEVERÁ CONTER TAMBÉM, PROPRIEDADES ANTIMOFO, TRATAMENTO ANTICHAMA, RESISTÊNCIA E LEVEZA, BEM COMO ELASTICIDADE QUE PERMITA UM ACOPLAMENTO PERFEITO NA ESTRUTURA METÁLICA. A COBERTURA DEVERÁ SER TOTALMENTE ESTÁVEL, SEM QUE SEJAM PERCEBIDOS MOVIMENTOS LATERAIS E/OU LONGITUDINAIS, PARA ISSO, DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ESTAQUEADA E TENCIONADA COM FITAS/CABO DE AÇO E, CASO SEJA NECESSÁRIO, A CONTRATADA DEVERÁ COLOCAR CONTRAPESOS;</p> <p>E) NO ESTAQUEAMENTO AS FITAS/CABOS DE AÇO, BEM COMO AS ESTACAS, DEVERÃO CONTER PROTEÇÃO VISANDO MANTER A INTEGRIDADE FÍSICA DOS PARTICIPANTES DO EVENTO;</p> <p>F) 01 (UMA) RAMPA DE ACESSO, INSTALADA PARALELA AO FUNDO DO PALCO, COM PELO MENOS 1,50 M DE LARGURA, PARA ACESSO DE PCD (CADEIRANTES) E/OU PARA CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS. PARA O CÁLCULO DE INCLINAÇÃO DEVE-SE UTILIZAR A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (ABNT);</p> <p>G) 02 (DUAS) ASAS DE P.A; H) 01 (UMA) ESTRUTURA PARA BACKDROP (FUNDO DE PALCO) NAS MEDIDAS 5 M X 3 M EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO;</p> <p>I) ESTRUTURA PARA APLICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SAIA DE PALCO DE 5 M X 1,25 M DE LONA.</p> <p>OBS1.: TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT/NR10.</p> <p>OBS2.: A CONTRATADA DEVERÁ COLOCAR À DISPOSIÇÃO, NO LOCAL DO EVENTO, EQUIPE DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA E COM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), VISANDO O BOM ANDAMENTO NO DECORRER DO EVENTO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ABNT.</p>			
--	---	--	--	--

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação;
- 4) Planilha de Composição de Custos, contemplando a desoneração da folha de pagamento, quando constituir direito e opção da empresa, conforme Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Campinas, 04 ABR. 2024

FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

MARCELO LEITE DA
CUNHA:259681168
54

Assinado de forma digital
por MARCELO LEITE DA
CUNHA:25968116854
Dados: 2024.03.27 11:49:29
-03'00'

MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Representante Legal:
CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00065707-66

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

OBJETO: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 023/2024

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154 /24

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 04 ABR. 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: (no Sei)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Fernando Lourenço Vanin

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 275.615.948-44

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____ MARCELO LEITE DA Assinado de forma digital por

CARGO: _____ CUNHA:259681168 MARCELO LEITE DA

CPF: _____ 54 Dados: 2024.03.27 11:50:13

E-mail da Contratada: fatima@piaf.com.br / piaf@piaf.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Fernando Lourenço Vanin

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 275.615.948-44

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____